

**2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CAU/DF
BRASÍLIA - DF, 04 DE JULHO DE 2013**

ATA

Início: 16h00 – 04/07/2013

Término: 18h:00

1) PRESENCAS: CONSELHEIROS: Tony Marcos Malheiros, Alberto Alves de Faria, Gunter K. Roland, Durval Moniz B. Aragão Jr. **Justificativas:** Ricardo Meira e Antonio Alvetti. **Convidados:** Elza Kunze Bastos. **1.1) PESSOAL DO CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos, Márcia Gonçalves Marini e Souza e Leandro Coelho Conceição. **2) ABERTURA DOS TRABALHOS:** O presidente Alberto de Faria iniciou os trabalhos relatando sobre o Código de Ética proposto pelo CAU/BR. As normas descritas no código é composto de diretrizes e não há um manual de procedimentos das ações. Informou o método que foi feito durante o Seminário Nacional de Ética e ressaltou que não houve debate. Informou e ressaltou que o CAU/BR está aguardando manifestações do CAU/UF. O conselheiro Gunter Kohlsdorf fez suas considerações e informou que o que mais chamou a atenção no seminário foi a quantidade de destaque, e pensa que deveria ter questões mais específicas. O presidente Alberto de Faria, informou que o código era para ser um documento novo, há itens inaceitáveis, que precisam ser corrigidos. A arquiteta Elza Kunze Bastos relatou que estiveram presentes no I Seminário do Código de Ética e ao final ficamos sabendo que era uma reunião somente para ouvir. O conselheiro Tony Malheiros, coordenador da Comissão de Ética, informou que existe uma Comissão que propôs um plano de trabalho, participando na contribuição ao Código de Ética. Agora de concreto só iniciou em Brasília. É uma discussão muito grande; mas que precisava ser discutido. A arquiteta Elza Kunze relatou que o texto da maneira que está não dá, não existe uma definição. Creio que devemos levar contribuição, pois é um assunto polêmico. A lei diz que o código tem que conter isso, procedimentos. O coordenador da Comissão Tony Malheiros, informa que tem uma proposta. Encaminhar ao CAU/BR informando que não pode ser encaminhado para aprovação uma vez que está em total desacordo com o artigo 17 da Lei, aonde tem deveres e responsabilidade. Após a Comissão deliberou no sentido de: Adequação ao art. 17 da Lei nº 12.378/2010; acolher contribuições para o seu aperfeiçoamento e a deliberação da proposta de Resolução deve ser aprovada em 60 (sessenta) dias contados a partir da 20ª reunião plenária do CAU/BR. Após a deliberação o coordenador passou ao item relato de processos. **Conselheiro Relator: Gunter Kohlsdorf. a) Processo nº 26595/2010. Interessada:** Giselle Moll Vasconcelos. **Assunto:** Denúncia contra o arquiteto Frederico Flósculo. **Voto:** Pelo arquivamento do processo diante de inexistência de fatos que comprovem o desrespeito pessoal ao exercício da denunciante, arquiteta Giselle Moll. **Decisão:** Aprovado, com posterior encaminhamento ao plenário do CAU/DF. **Conselheiro**

Relator: Tony Marcos Malheiros. a) Processo nº 29561/2008. Interessado: Ubirajara Dantas Brandão. **Assunto:** Denúncia contra o arquiteto Luiz Alves Sicca. **Voto:** Pela aplicação da advertência reservada, por infração ao Código de Ética”. **Decisão:** Aprovado, com posterior encaminhamento ao plenário do CAU/DF. **b) Processo nº 22.040/2007. Interessado:** Ricardo Pereira da Silva. **Assunto:** Denúncia contra a arquiteta Daniela Demartini. **Voto:** Pela penalização da arquiteta Daniela Demartini de Moraes Fernandes, por infração ética pelos artigos 8º III e IV, 9º II d e 10º II a, com advertência reservada. **Decisão:** Aprovado, com posterior encaminhamento ao plenário do CAU/DF. Após considerações finais e não havendo mais nada a tratar, às 18 horas foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília (DF), 04 de julho de 2013.

Arq. Alberto Alves de Faria
Presidente

Arq. Gunter K. Roland
Cons. Titular

Arq. Tony Marcos Malheiros
Coordenador

Arq. Marcelo Baiocchi Villa Verde
Cons. Suplente

Arq. Durval Moniz B. Aragão Júnior
Cons. Suplente